

**ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
FACULDADE DOM BOSCO DE PORTO ALEGRE**

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*, EM NÍVEL DE  
ESPECIALIZAÇÃO, EM CRIMES FEDERAIS**

**Aprovado pela Portaria 001/2023 do Conselho Superior da Faculdade Dom Bosco de Porto Alegre**

**PORTO ALEGRE - RS**

**2023/2**



## RESOLUÇÃO CONSUP nº 01/2023

Criação de cursos de  
Especialização – Lato Sensu

O Presidente do Conselho Superior (CONSUP) da Faculdade Dom Bosco de Porto Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento da Faculdade,

### RESOLVE:

Art. 1º- Criar os Cursos Superiores de **Especialização em JUSTIÇA FEDERAL e Especialização em CRIMES FEDERAIS** em parceria com a Escola Superior da Magistratura Federal do Rio Grande do Sul de acordo com a Resolução CNE/CES Nº 01 de 06 de abril de 2018.

Art. 2º- Constituir como Coordenador Executivo deste Curso o Professor Dr. Guilherme Augusto Pinto da Silva docente desta IES.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura pelo Presidente do CONSUP.

Porto Alegre, 03 de julho de 2023.

Edson Sidney de Avila Júnior  
Diretor da Faculdade  
Presidente do CONSUP

**SUMÁRIO**

<b>1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>2 JUSTIFICATIVA</b>	<b>4</b>
<b>3 PÚBLICO-ALVO</b>	<b>6</b>
<b>4 OBJETIVOS</b>	<b>6</b>
<b>5 PERFIL DO EGRESSO</b>	<b>7</b>
<b>6 METODOLOGIA</b>	<b>8</b>
<b>7 VAGAS E FORMA DE SELEÇÃO</b>	<b>8</b>
<b>8 CARGA HORÁRIA E COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>8</b>
<b>9 CORPO DOCENTE</b>	<b>9</b>
<b>10 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>10</b>
<b>11 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO</b>	<b>10</b>
<b>12 ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO</b>	<b>11</b>
<b>13 INFRAESTRUTURA FÍSICA E RECURSOS NECESSÁRIOS</b>	<b>11</b>
<b>14 CERTIFICAÇÃO</b>	<b>11</b>

## 1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- a) Nome do Curso: **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, EM CRIMES FEDERAIS**
- b) Carga horária: 376 horas (trezentos e setenta e uma horas)
- c) Formato: semipresencial e ensino a distância (EAD)
- d) Ingresso: semestral
- e) Duração: 16 meses (12 meses referentes às aulas e 4 meses para realização do TCC)
- f) Área de conhecimento conforme CNPq: 6.01.02.02-0 Direito Penal
- g) Coordenação:

**Coordenação Acadêmica** - Prof. Frederico Valdez Pereira ([fvaldezpereira@gmail.com](mailto:fvaldezpereira@gmail.com)). Doutor em Direito Público, Justiça Penal e Internacional (Università degli Studi di Pavia – Itália, em cotutela com o Doutorado em Ciências Criminais da PUC/RS), Mestre em Direito - Ciências Jurídico-Criminais (Universidade de Lisboa – Portugal), Mestre em Ciências Criminais (PUC/RS), Especialista em Direito Penal Econômico (UNISINOS/RS), Juiz Federal.

**Coordenação Executiva** - Prof. Guilherme Augusto Pinto da Silva. Doutor e Mestre em Direito pela PUC/RS. É Coordenador e Professor do Curso de Direito da Faculdade Dom Bosco de Porto Alegre, lecionando as disciplinas de Direito Privado e Direito Processual Civil. É Coordenador e Professor do Curso de Pós-Graduação em Direito Civil e Processual Civil da Faculdade Dom Bosco de Porto Alegre.

## 2 JUSTIFICATIVA

A especialização em Crimes Federais tem o objetivo de suprir uma demanda crescente por um entendimento aprofundado e pela análise da legislação e jurisprudência que regem os crimes de competência da Justiça Federal no Brasil. Esta justificativa evidencia a necessidade e relevância de um curso de pós-graduação nesta área.

Em primeiro lugar, é importante observar que o fenômeno do crime, em todas as suas variadas formas, é uma questão que afeta toda a sociedade. Por meio da análise crítica e da compreensão dos crimes, especialmente aqueles sob a jurisdição federal, que é possível promover a justiça e a segurança social. Por isso, a compreensão dos crimes federais é essencial para os profissionais envolvidos com o sistema jurídico.

Em segundo lugar, a natureza complexa e diversificada dos crimes federais – que incluem crimes contra a ordem tributária, envolvimento em organizações criminosas e lavagem

de dinheiro, crimes ambientais, crimes digitais, além de questões de extraterritorialidade e competência federal e de cooperação internacional em matéria penal – requer uma abordagem especializada. Este curso visa fornecer aos alunos essa especialização, com o oferecimento de uma formação específica nessas áreas.

Além disso, a velocidade e a escala das mudanças na sociedade contemporânea têm transformado o panorama do crime. Isso é particularmente evidente no caso dos crimes digitais, que estão em constante evolução em resposta aos avanços tecnológicos. É, portanto, vital que os profissionais jurídicos estejam equipados com o conhecimento e as habilidades necessárias para lidar com esses desafios emergentes.

Há a mesma relevância na interpretação e aplicação da legislação e no conhecimento das decisões judiciais que moldam o tratamento dos crimes federais. Como resultado de um sistema jurídico dinâmico e em constante evolução, é fundamental para os profissionais do Direito terem um conhecimento atualizado da legislação pertinente e dos julgamentos dos tribunais regionais federais.

Nesse contexto, as organizações criminosas e a lavagem de dinheiro transcendem as fronteiras nacionais e, portanto, requerem uma compreensão das estruturas de cooperação internacional em matéria penal. O curso busca proporcionar aos alunos uma compreensão aprofundada dessas questões, permitindo-lhes operar eficazmente em um ambiente jurídico globalizado.

O raciocínio também se aplica à extraterritorialidade na competência federal, aspecto cada vez mais importante do Direito Penal no mundo globalizado. O curso aborda o tema em detalhes, a fim de proporcionar aos alunos a sua sólida compreensão.

Em relação aos crimes contra a ordem tributária, é notório o aumento da fiscalização e da cobrança de tais delitos pelo governo. Conseqüentemente, o conhecimento especializado nesta área é uma ferramenta valiosa para os profissionais atuantes na área.

Os crimes ambientais, por outro lado, ganham cada vez mais destaque, o que reflete o crescente reconhecimento da importância da proteção ambiental. Por isso, o estudo especializado desses delitos, suas penalidades e seu tratamento pela Justiça Federal é fundamental para os profissionais.

É importante ressaltar também a escassez de programas educacionais especializados que abordem especificamente os crimes federais. Enquanto existem muitos programas gerais de Direito Penal e de Direito Processual Penal, poucos se concentram especificamente nos

crimes que são de competência da Justiça Federal. Esta lacuna torna um curso de pós-graduação em Crimes Federais não apenas relevante, mas necessário.

Além disso, a estrutura do curso permite aos alunos uma compreensão completa e integrada da área. Isso inclui não apenas o entendimento sistematizado dos crimes em si, mas também da maneira como eles são tratados pelos tribunais, das leis que os regulam e dos processos e procedimentos aplicados para investigá-los, processá-los e julgá-los.

Este curso também oferece aos estudantes a oportunidade de aprender com profissionais experientes na área, propiciando um ensino prático e relevante que complementa a teoria.

Neste contexto, por iniciativa da Escola da Associação dos Juizes Federais do Rio Grande do Sul (ESMAFE/RS) e da Faculdade Dom Bosco de Porto Alegre (DOM BOSCO), surge o Curso de Pós-graduação em Crimes Federais.

A ESMAFE/RS traz a experiência prática e docente da Magistratura Federal, ao passo que a DOM BOSCO, com sua consolidada competência acadêmica, inova sua atuação na pós-graduação *lato sensu*, acrescentando, na área do Direito Público, a oportunidade de aprofundar e atualizar os conhecimentos na atuação processual prática nos processos criminais na Justiça Federal.

Portanto, a justificativa para a especialização em Crimes Federais está apoiada na demanda por profissionais jurídicos especializados em crimes federais. O curso irá preencher uma lacuna na educação jurídica brasileira, proporcionando uma educação especializada e aprofundada em crimes federais, e capacitando os alunos a prestarem uma contribuição significativa para a sociedade e para o Direito Penal.

### **3 PÚBLICO-ALVO**

Advogados, Juizes, Promotores, Procuradores, Defensores Públicos, Funcionários Públicos, Bacharéis em Direito e profissionais do Direito em geral, que atuam ou pretendam atuar na Justiça Federal.

### **4 OBJETIVOS**

#### **4.1 Objetivo geral**

Capacitar profissionais do Direito com competência técnica, teórica e prática para compreender, analisar e atuar na prevenção, na apuração e na defesa de crimes federais,

proporcionando um entendimento aprofundado das leis e decisões judiciais pertinentes a esses crimes no Brasil.

#### **4.2 Objetivos específicos**

- a) Capacitar os alunos para identificar, analisar e compreender os diferentes tipos de crimes federais, desde crimes contra a ordem tributária até crimes digitais e ambientais;
- b) Proporcionar aos alunos uma visão abrangente das leis e decisões judiciais sobre os crimes federais, permitindo-lhes compreender como esses crimes são tratados pela Justiça Federal;
- c) Além da teoria, o curso busca desenvolver habilidades práticas na apuração, prevenção e defesa de crimes federais, preparando os alunos para lidar com casos reais em suas carreiras;
- d) Estimular a realização de pesquisas e estudos acadêmicos na área de crimes federais, contribuindo para a evolução da área e mantendo os alunos atualizados com as tendências e desenvolvimentos mais recentes;
- e) Preparar os alunos para operar efetivamente em um ambiente jurídico globalizado, fornecendo uma compreensão aprofundada da cooperação internacional em matéria penal.

### **5 PERFIL DO EGRESSO**

O egresso do curso, seja do setor público ou privado, será um profissional capacitado para lidar com a complexidade e a especificidade dos crimes de competência da Justiça Federal, e terá uma visão abrangente e atualizada da legislação e das decisões judiciais relativas a esses crimes, sendo capaz de interpretá-las e aplicá-las em diferentes contextos práticos.

Ainda, desenvolverá competências para atuar tanto na prevenção quanto na apuração e defesa de crimes federais, com habilidades de análise, interpretação e argumentação jurídica. Ademais, estará apto a examinar questões de extraterritorialidade e competência federal, bem como a compreender as normas de cooperação internacional em matéria penal.

No âmbito profissional, estará preparado para atuar em diversos contextos, seja na advocacia privada, em órgãos públicos (Justiça Federal, Ministério Público Federal, Polícia Federal e a Advocacia-Geral da União), ou em organizações internacionais que lidam com cooperação penal.

## 6 METODOLOGIA

As aulas serão ministradas de maneira expositiva e gravadas, com o apoio de meios auxiliares de instrução, com estímulo à realização de exercícios destinados a melhor compreensão das matérias trabalhadas em aula, com apoio do estudo prático das normas pertinentes e de decisões judiciais.

Para aplicar e solidificar os conceitos teóricos aprendidos, serão utilizados estudos de caso reais, selecionados de acordo com a relevância para a temática da aula. Isso permitirá aos alunos visualizar as implicações práticas dos conteúdos aprendidos e desenvolver habilidades analíticas e de resolução de problemas.

Ainda, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) ESMAFE Virtual serão disponibilizados materiais didáticos digitais (videoaulas, artigos, apresentações, tutoriais, entre outros) a fim de atender a demanda de conteúdo. Os alunos serão instigados a expandir a investigação dos assuntos tratados em outros meios (internet, livros, revistas etc.).

## 7 VAGAS E FORMA DE SELEÇÃO

- a) Número mínimo de alunos para viabilização da turma: 30 alunos
- b) Vagas semipresenciais: 16
- c) Vagas para EAD: ilimitadas.

Estará habilitado a ingressar no curso o aluno que possuir diploma de graduação em nível superior em curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, ressalvados os impedimentos dados pela legislação educacional vigente.

A seleção de alunos especiais (bolsistas, monitores e outros) se necessária, caberá aos Coordenadores do curso.

## 8 CARGA HORÁRIA E COMPONENTES CURRICULARES

A carga horária de 376 horas será cumprida em aulas e/ou videoaulas de até três (3) horas de duração e materiais diversos, consoante os componentes curriculares e etapas abaixo:

<b>ETAPA 1</b>	<b>CH</b>
Direito Ambiental	27
Direito Previdenciário	48
Direito Tributário/Financeiro	69



<b>ETAPA 1</b>	<b>CH</b>
Direito Empresarial	21
Direito Internacional Público e Privado	30
Direito Penal	54
Direito Processual Penal	57

<b>ETAPA 2</b>	<b>CH</b>
Seminário Crimes Federais	02
Crimes contra a Ordem Tributária	04
Organizações Criminosas e Lavagem de Dinheiro	04
Crimes Ambientais	04
Crimes Digitais	04
Extraterritorialidade e Competência Federal	04
Cooperação Internacional em Matéria Penal	04

<b>ETAPA 3</b>	<b>CH</b>
Metodologia	04
Trabalho de Conclusão de Curso	40

## 9 CORPO DOCENTE

<b>DOCENTES</b>	<b>Titulação</b>
Alexandre Aranalde Salim	Doutor
Alexandre Rossato da Silva Avila	Mestre
Carla Cristiane Tomm Oliveira	Bacharela
Cassiano Menke	Doutor
Daniel Machado da Rocha	Doutor
Davi André Costa Silva	Especialista
Douglas Fischer	Doutor
Ederson Garin Porto	Doutor
Eugélio Luis Müller	Mestre
Fabio Canazaro	Doutor
Fernanda Borghetti Cantali	Doutora
Frederico Valdez Pereira	Doutor
Gabriel de Jesus Tedesco Wedy	Doutor
Gilberto Thums	Mestre
Inezil Penna Marinho Junior	Doutor
Jose Caetano Zanella	Doutor
Laura Madrid Sartoreto	Doutora
Letícia Sinatora das Neves	Mestra
Marcel Citro de Azevedo	Doutor
Pedro da Silva Krebs	Mestre

<b>DOCENTES</b>	<b>Titulação</b>
Rafael Castegnaro Trevisan	Bacharel
Rafael Martins Costa Moreira	Doutor
Rafaela Santos Martins da Rosa	Doutora
Ronaldo Lara Resende	Bacharel
Stefan Espirito Santo Hartmann	Doutor
Tatiana de Almeida Freitas Rodrigues Cardoso Squeff	Doutora

Outros docentes poderão ser convidados para ministrar aulas em caráter substitutivo ou complementar.

## **10 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Os alunos serão submetidos à avaliação por provas e pela produção de uma monografia a título de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). A nota mínima para aprovação será 7,0 em cada um dos componentes curriculares do item 8.

Cabe ao Coordenador Acadêmico decidir sobre o aproveitamento de créditos, rematrículas, abonos, avaliações especiais e quebra de pré-requisitos para as etapas dos componentes curriculares.

## **11 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

O Trabalho de Conclusão de Curso será, obrigatoriamente, uma monografia, que deverá estar diretamente relacionado com um dos tópicos estudados no curso (especialmente Crimes contra a Ordem Tributária, Organizações Criminosas e Lavagem de Dinheiro, Crimes Ambientais, Crimes Digitais, Crimes Contra a Administração Pública, Extraterritorialidade, Competência Federal e Cooperação Internacional em Matéria Penal), ou que tenha relação direta com, pelo menos, uma disciplina que integre o currículo do curso. O aluno tem liberdade para escolher um tópico específico dentro dessas áreas gerais, permitindo uma análise profunda e um enriquecimento significativo do campo de estudos.

O objetivo principal do TCC é demonstrar a capacidade do aluno de aplicar os conceitos teóricos aprendidos ao longo do curso em um contexto prático e de realizar uma pesquisa acadêmica independente. Portanto, o artigo deverá ser original e contribuir de forma significativa para o campo de estudo escolhido.

## **12 ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

O aluno poderá realizar estágio, remunerado ou não, em empresas, instituições, órgãos ou entidades públicas ou privadas durante o período de duração do curso.

## **13 INFRAESTRUTURA FÍSICA E RECURSOS NECESSÁRIOS**

Será utilizada a infraestrutura da ESMAFE/RS para a realização das aulas, bem como os recursos tecnológicos necessários para a apresentação online das aulas aos alunos à distância, pela plataforma de ensino à distância (ESMAFE Virtual).

## **14 CERTIFICAÇÃO**

Será titulado como Especialista o aluno aprovado em todos os componentes curriculares descritos no item 8.